

### Qualificação - Manifestação de capacidade técnica da OS

1) Apresenta manifestação acerca da capacidade técnica da entidade.

**Fundamento legal:** Art. 1°, §§ 3° e 4° da Lei Estadual n° 15.503/2005 e Item 2, anexo II da Resolução Normativa n° 013/2017 TCE-GO

2) Disponibiliza, junto à manifestação técnica, documentação que comprove a qualificação profissional do corpo técnico e diretivo da entidade.

Fundamento legal: Art. 1°, §§ 3° e 4° da Lei Estadual n° 15.503/2005 e Item 2, anexo II da Resolução Normativa n° 013/2017 TCE-GO

3) Disponibiliza, junto à manifestação técnica, documentação que demonstre experiência técnica da entidade no desenvolvimento de atividade similar a que será executada.

**Fundamento legal:** Art. 6°-D da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 2.b, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO

4) Disponibiliza, junto à manifestação técnica, documentação que demonstre que a entidade possui estrutura e equipamentos próprios indispensáveis as atividades que serão executadas.

**Fundamento legal:** tem 2, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO

### Manifestação de capacidade técnica da OS





### Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Visita Técnica Nº 166

Relatório

Unidade: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Município: SAO PAULO-SP





### SUMÁRIO

I - DADOS BÁSICOS	3
II - RELATÓRIO	3
III - EOI HA DE ASSINATURA	5







### I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Realizar visita no IMED para verificar as qualificações técnicas para atuar como OS em Goiás.

Unidade Visitada: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

CPF/CNPJ: 19324171000102 Município: SAO PAULO-SP

Nº Protocolo: 201300013004677 Objeto

Objeto: Contrato

### II - RELATÓRIO

### I-DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- 1-Requerimento datado de 03/12/2013;
- 2-Ata da Assembléia de Constituição de 29/08/2013;
- 3-Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 28/11/2013;
- 4--Ata da Primeira Assembléia Geral extraordinária do IMED de 21/11/2013;
- 5-Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- 6-CertidãoNegativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- 7-Certidão de Débito Inscrito Em Dívida Ativa-Negativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- 8-Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 9-Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros do Ministério da Fazenda;
- 10-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11-Ata da Assembléia Geral Extraordinária do IMED de 06/02/2014;
- 12-Declaração da Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás de Inexistência de Registro de OSCIP no nome da IMED;
- 13--Ata da Assembléia Geral Extraordinária do IMED de 19/032014;
- 14-Cópias de documentos pessoais e comprovantes de endereço dos membros do IMED;
- 15-Cópias de documentos de curiculum vitae dos membros do IMED.





### III- RELATÓRIO:

- 1 Em atendimento ao Despacho nº 1.092/2014-GABS/SES, procedeu-se à Visita Técnica nº166/2014, no Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento-IMED, CNPJ nº19.324.171/0001-02, no intuito de constatar a capacidade técnica da entidade na execução de seus fins estatutários, bem como constatar a localização informada, objetivando subsidiar a manifestação da Pasta, nos termos do §3º do art. 1º da Lei Estadual nº 15.503/2005, alterada pela Lei Estadual nº1833/2013, nos autos nº201300013004677, em que o Instituto pleiteia a qualificação como Organização Social-OS.
- 2 A equipe realizou visita in loco,em 27/03/2014 na sede do Instituto,sito à Rua Rocha,nº121,Conjunto 21,Bela Vista,conforme informado na folha nº 105, na cidade de São Paulo-SP, onde entrevistou o membros da diretoria elencados nos autos.
- 3 Os membros da Diretoria,e colaboradores do Instituto, estavam presentes no endereço citado,reafirmando o interesse na qualificação como Organização Social no Estado de Goiás e discorreram sobre as experiências individuais na gestão de unidades de saúde privadas, credenciadas ao SUS,no exercício profissional de cada membro,na capacidade administrativa e na potencialidade de gestão de unidades públicas.
- 4- Juntaram documentos comprobatórios de experiências profissionais individuais,pois,conforme declarado nos autos,a entidade foi criada recentemente,em 29/08/2013 e ainda não estão administrando nenhuma unidade de saúde.

### IV-CONCLUSÃO:

Após a visita in loco, entrevistas e análise documental, a equipe constatou que a sede do IMED é a informada nos autos,fl 105, os membros da diretoria e consequentemente o Instituto de Medicina,Estudos e Desenvolvimento-IMED, associação civil sem fins lucrativos, possui capacidade técnica suficiente para executar ações na área da Saúde Pública.





### III - FOLHA DE ASSINATURA

Waldete Aparecida de Oliveira Milanez

CPF: 303.472.111-00 COORDENADOR

Equipe:

Nome	CPF
Gilberto Torres Alves Junior	038.306.666-24
Waldete Aparecida de Oliveira Milanez	303.472.111-00



### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Gerência de Auditoria – GA/SCATS/SES-GO Av. 1º Radial, 586 – Bl. 1 – 4º andar – St. Pedro Ludovico – 74820-300 – Goiânia-GO (62) 3201-4499 - ⁴ auditoria@saude.go.gov.b

Processo nº: 201300013004677

Interessado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED

Assunto: Requerimento

### DESPACHO Nº 137/2014-GA/SCATS

1. Trata-se de processo em que o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED requer a qualificação como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 15.503/2005, e que vieram a esta Gerência para realização de Visita Técnica com fito a verificar a capacidade técnica da Interessada em executar seus fins estatutários.

2. Juntada o relatório de Visita Técnica, de fls. 221, no qual a equipe concluiu que Interessada possui capacidade técnica para executar ações na área de saúde, cabe ao Secretário da Pasta deliberar acerca da matéria.

Remetam-se os autos ao Gabinete da Secretaria para prosseguimento.

Gerência de Auditoria, em Gojânia, em 31 de março de 2014.

Gilberto Torres Alves Jr. Gerente de Auditoria

scats

### SÉRGIO SZACHNOWICZ

CONSUTÓRIO: R. Dr. Melo ALves, 89 cj. 102

CEP: 01417-010 São Paulo - SP

Telefones: (011) 30834609 / (011) 953173837

Celular: (011) 981969057 E-Mail: <u>sergioszac@gmail.com</u> <u>sergiosz@einstein.br</u>

### CURRICULUM VITAE PROFISSIONAL Dez 2013

### Síntese de Qualificações

- Graduado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com início em 1990 e término em 1995, sendo aprovado na programação curricular obrigatória e inscrito sob nº 84.699 no CRM-SP;
- Profissional com 18 anos de experiência em Cirurgia Geral e Cirurgia Digestiva,
   com aprovação em Concursos Públicos, provas de residência médica, concurso para preceptoria das Disciplinas de Cirurgia do Aparelho Digestivo e de Coloproctologia do Hospital das Clínicas da FMUSP em 1999;
- Médico assistente da Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctología do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;
- Experiência no atendimento de pacientes ambulatoriais em clínica médica, Gastroenterologia, Cirurgia Geral e Cirurgia do Aparelho digestivo, desenvolvendo atendimento ao público, procedimentos cirúrgicos de emergência e eletivos orientando residentes e realizando interventos cirúrgicos;
- Aprovado em Cursos de Sociedades Internacionais, Curso "Advanced Trauma Life Support" – 1997, e Curso de "Terapia Nutricional Total" em 2000;
- Atua como Membro do Corpo Clínico internando e realizando procedimentos cirúrgicos e gastroenterológico nos seguintes hospitais: Hospital Israelita Albert Einstein, Hospital Sírio-Libanês, Hospital São Luiz, Hospital Osvaldo Cruz, Hospital Santa Catarina, Hospital São Camilo e Hospital Nove de Julho;



### Formação Acadêmica

Graduado em Medicina
 Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – 1995

Pós-Graduação Senso Lato

Residência em Cirurgia Geral
 Hospital das Clínicas
 Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo -1996

Residência em Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia
 Departamento de Gastroenterologia
 Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - 1998

Pós-Graduação Senso Estrito

Dissertação de Mestrado
 Defendido e aprovado em março de 2003 na Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, área de concentração de Cirurgia do Aparelho Digestivo, Departamento de Gastroentrerologia.

### Estágios do Exterior

Estágio no INSTITUTO DI CHHIRURGIA GENERALE ED ONCOLOGIA CHIRURGICA – UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO, direttore: PROF. ALBERTO PERACCHIA.

### Histórico Profissional

2003 - Atual

Hospital das Clínicas

Médico Assistente com atividades assistenciais em centro cirúrgico,
reuniões de condutas médicas, atendimento ambulatorial; assim como atividades
acadêmicas com aulas ministradas para alunos da raduação e pós graduação da
Faculdade de Medicina da USP.



Hospital Israelita Albert Einstein

2001 - 2010 Médico cirurgião da Unidade de Primeiro Atendimento e Membro do Comitê Gestor pela parte da Cirurgia da Unidade de Primeiro Atendimento do Hospital Israelita Albert Einstein de 2008-2010;

2006 - Atual Coordenador e orientador dos Módulos de Doenças do Esôfago e do Estômago do Curso de Atualização Profissional do Hospital Israelita Albert Einstein.

### Sociedades Médicas:

Colégio Brasileiro de Cirrugiões

Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirrugiões desde 2005.

Colégio Brasileiro de Cirrugia Digestiva

Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirrugiões desde 2001.

Atual 1º Vice-Diretor da Diretoria de Defesa Profissional

Membro da Comissão do Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo.

 Habilitado em Vídeo-Cirurgia, concedida pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva e Habilitação em Cirurgia Oncológica do Aparelho Digestivo, concedida pelo colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva.

### Idiomas

Inglês fluente

Italiano e espanhol – leitura técnica e compreensão.

SCATS

Ao Ilmo. Colega Sérgio Szachnowicz:

Caro Sérgio:

Felicito-o pela criação do IMED — e, como falamos anteriormente, gostaria de formalizar-lhe minha intenção definitiva em doar ao IMED meus direitos patrimoniais sobre o livro "D.A. — A Doença", que escrevi em 2.003.

Tendo a certeza de que o Instituto promoverá a pesquisa, o tratamento e a discussão sobre as mazelas da doença do alcoolismo — e tendo convicção absoluta na sua seriedade profissional —, cabe-me iniciar minha colaboração com esta doação. Estou rigorosamente convencido de que debate sério e desinteressado em torno dessa doença, sem dúvida, contribuirá para a melhora dos serviços de atendimento médico do País — o que, como sabemos, é a intenção do IMED, além desse também ser o seu pensamento quanto à gravidade dessa doença.

Aguardarei seu contato sobre como tratarmos das medidas burocráticas para efetivar a doação.

Um grande abraço,

São Paulo, 30 de novembro de 2.013.

Paulo de Abreuleme





### CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL PARA EFETUAR ESTUDO SOBRE AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DO CONSUMO ABUSIVO DE ÁLCOOL ENTRE CIDADÃOS BRASILEIROS E, ESPECIALMENTE, AS RAZÕES QUE DETERMINAM O AUMENTO EXPONENCIAL DO CONSUMO DESSA SUBSTÂNCIA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.

REQUERIMENTO Nº DE 2011.

(Do Sr. Vanderlei Macris)

Requer seja convidado o Dr. PAULO DE ABREU LEME, médico e escritor, para participar de audiência pública nesta Comissão e contribuir para o debate sobre prevenção e tratamentos aplicados a pessoas dependentes de bebida alcoólica, nos últimos cinco anos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, seja convidado o Dr. PAULO DE ABREU LEME, médico e escritor, para participar de audiência pública nesta Comissão e contribuir para o debate sobre prevenção e tratamentos médicos aplicados a pessoas dependentes de bebida alcoólica, nos últimos cinco anos.

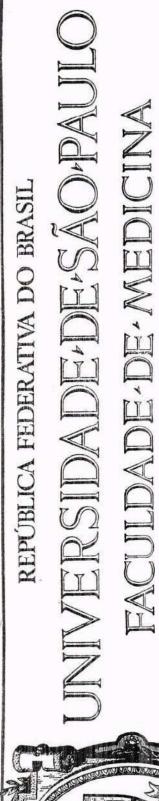
### JUSTIFICAÇÃO

O Dr. Paulo de Abreu Leme é médico e escritor, autor do Livro "D.A, A Doença" e se dedica há quinze anos ao estudo da doença do alcoolismo, promovendo palestras em empresas, sindicatos e associações.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2011.

Deputado VANDERLEI MACRIS Relator

Dr. Paulo de Abreu Leme Rua Santo Egídio, nº 105, ap. 61 São Paulo-SP CEP 02461-010



En Mrof. Dr. Flavio Hava De Moracs, Reilor da Universidade de Sar Paulo; moexercició de minhas atribuições legais, faço saber, à vista da aprovação obtida pot

ortadorita cedular de identidade R. 9 m = 16,680,099-5 S.P. mascido a 24 de teveretro de 1971 e matural do Festado de São Daulo que the for conferide, em 20-12-1995 dyraw de MA ( & Dico nacionalidade brasileira

Espara que possa gazar de todos os direitos e prerrogativas legais, outorquei-lhe, o pre sente Diploma que assino juntamente, com o Diretor, da Faculdade de Medicina, o Diplomado.

Reitoria, da Universidade de Tao Paulo aos 20. de . Dozomtoro



















# FACUILDADE DE MEDICINA CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICASS

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Universidade de São Paulo, certifica que o médico

Sérgio Szachnowicz

no período de 01 de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 1998 e na área de concentração de concluiu o programa de Residência Médica na área básica de Cirurgia Geral

credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, sob o nº 36/95, sendo-lhe conferido o Título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário ,no período de Oficial da União em 9 de julho de 1981

São Paulo, 31 de janeiro de 1998.

Prof. De Junew Gadew Velasco

Frof. Dr. Genaldo de Campos Treire. Supervisor

Frof. Dr. Gjovanni Guido Cerri Comissão de Fos-Graduação

Medico Residente

のから、 こうしょう こうしょう こうしょう ないかい かんかん かんかん 一人 かんしん



the without hereway

where the second state and was a second supported to

我 人名阿特 各 17 如 大學門 我 二十五 以 我 一十二

The Property of the

Secretaria Executiva da CNRM

with the tenth of te

The same of the second of the

で いち、苦 で れる

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
COMISSÃO SACIONAL DE RESIDENCIA MEDICA Dr.º Veral Licia Othe de Acaujo Bezerra MINISTERIO DA EDUCACAO 10 30 DE

DEASE OF ALL PRANCIS



CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Universidade de São Paulo, certifica que o médico 🚟 A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medic

Sergio Szachnowicz

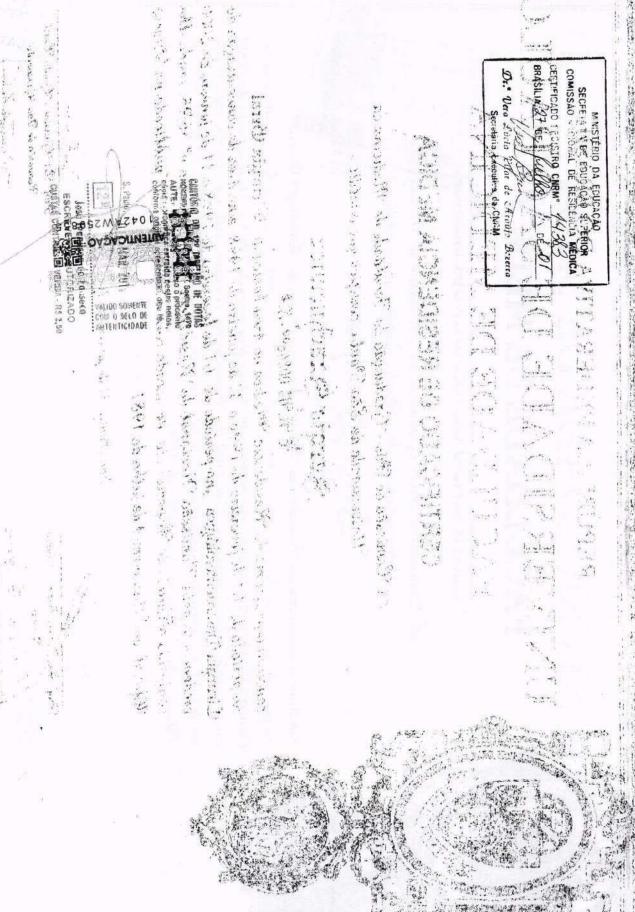
credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, sob o nº 36/95, sendo-lhe conferido o Título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário no período de 01 de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 1998 e na área de concentração de Virurgia Bastroenterológica, no período de 01 de fevereiro de 1998 a 31 de janeiro de 2000 concluiu o programa de Residência Médica na área básica de Cirurgia Gerr. Oficial da União em 9 de julho de 1981.

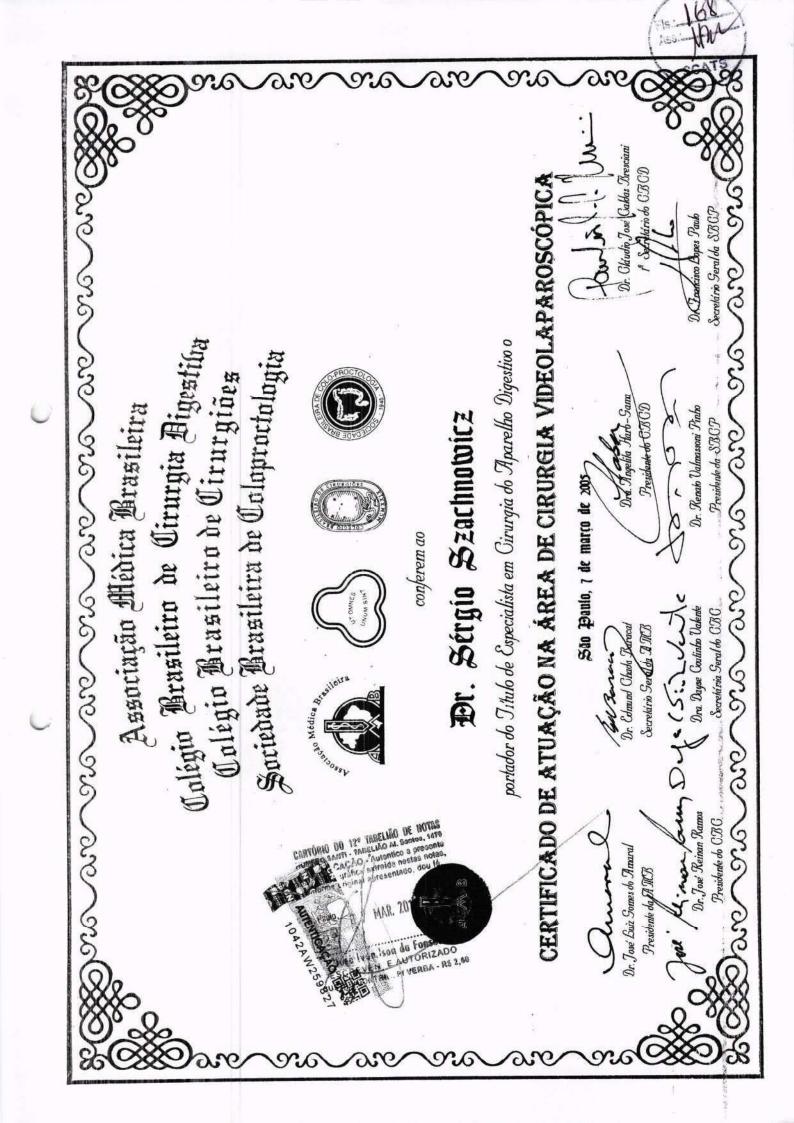
São Paulo, 31 de janeiro de 2000

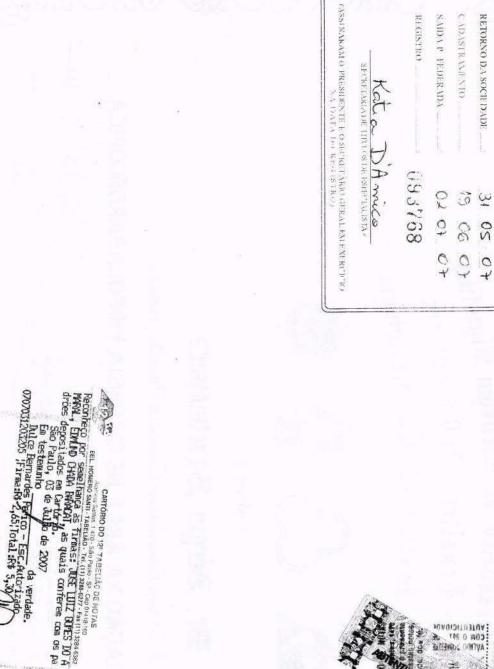
was beliging Prof. De Flinel Tadew Velasco

Comissão de 96s-Graduação

Médico Residente







Duice Berna

CARTÓRIG DO 12"

CUSTAS CORTRAS. PI VERBA - RS 2.00 ESCREVERTE AUTORIZADO Jose lyandisoman Fonseca

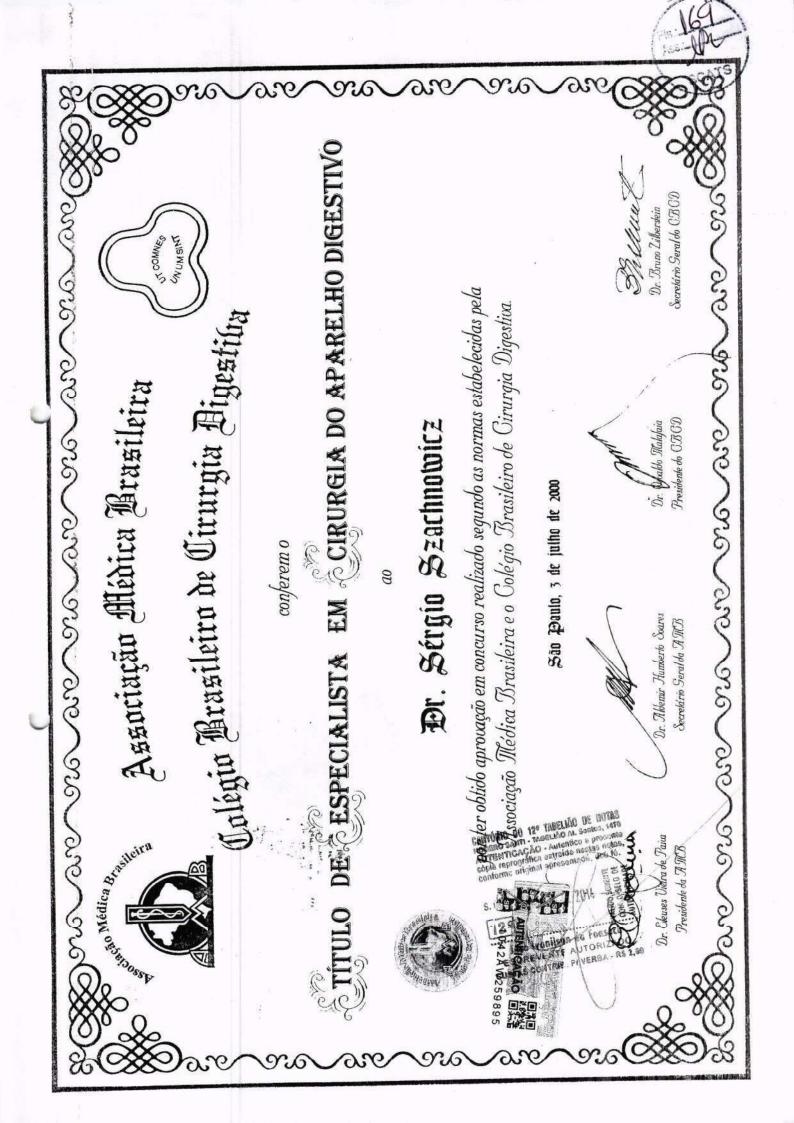
RETORNO DA SOCIEDADE ...

SAIDAP SOCIEDADE SOLICITAC FO CONTLECT TO ENTRADAOLICEO

ASSOCIAÇÃO MEDICA BRASILEIRA

REGISTRO

SAIDA P FEDERADA ... CADASTRANDADO



ENTR. REQUERIMENTO: 12/12/100 ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA ENTRADA TÍTULO : 05/03/01 SAÍDA REQUERIMENTO: TÍTULO CADASTRADO : 06/03/01 SAÍDA TÍTULO (ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO) REGISTRO SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA Katia D'Amico Nº 045667 19/03/01

rtório.
São Paulo, 20 de Marco de 2001
Em testemunho
Dulce Bernardes Period - Esc.Autorizada
Valores Firmas Rs 1.83 Froc. dados Rocantonio de Valores Firmas Rs 0.83 Froc. dados Rocantonio de Valores Firmas Rs 0.85 Froc. dados Rocantonio de Valores Firmas Rocantonio de Valores Firmas Rs 0.85 Froc. dados Rocantonio de Valores Firmas Rocantonio de Valores Firmas Rs 0.85 Froc. dados Rocantonio de Valores Firmas CARTORIO DO 12º TABELIAO DE NOTAS - HOMERO SANTI - TABELIAO Al. Santos, 1470 - Fone: 288-6277 Nº 0103201217182 Reconheço por semelhança as firmas: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, ALDEMIR HUMBERIO SDARES, as quais conferem com os padroes depositados en Ca

da verdade.

VALHOD SOMENT COM Q SELO-DE ANTENTICIDADE

S. Paulo,

CUSTAS CONTRIB. PI VERBA. RS 2,60 ESCREVENTE AUTORIZADO José Ivanilson de Fonseca

08 A A 01 6258 DE FIRM 2 ARPENISP





## Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva

Conferimos de acordo com as normas estatutárias em vigor, o Certificado de

Habilitação em Cirurgia Oncológica do Aparelho Digestivo

# Dr. Sérgio Szachnowicz

São Paulo, 09 de abril de 2002

Prof. Dr. Zoaquim Zosé Gama Rodrigues Presidente do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestida

Prof. Dr. Retson Adami Andreotto NichAA

Prof. Dr. Claudio Zosé Caldas Bresciani Presidente da Comissão de Rabilitação em Cirurgia Oncológica do Aparelho Bigestivo

Secretário do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiba

REGISTRADO EM LIVRO SOB Nº 164

新聞日本の東京教 - 三日日 | 10日 |



## República Federativa do Brasil Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

## SERGIO SZACHNOWICZ

brasileiro, natural do Estado de São Paulo

nascido a 24 de fevereiro de 1971, R.G.: 16.680.099-5 - SP,

o presente diploma de Mestre em Ciências

Área de concentração: Cirurgia do Aparelho Digestivo

tendo em vista que, em 14 de março de 2003, satisfez todas as exigências Regulamento dos Cursos de Póspertinentes a este grau, estabelecidas no Graduação da Faculdade de Medicina

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

DARTHAGE

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 15 de outubro de 2003.

Prof. Dr. Adolpho José Melfi Art. 42 do Estatuto da USP HÉLIO NOGUEIRA DA CRUZ Vice-Reitor Por De'egação do M. Reitor

b Ranieri Profa. Dra. Nina Be



de acordo com o disposto na Portaria MEC n.º 2530 06/09/2002. de 04/09/2002, DOU de Curso Reconhecido

nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96. Processo n.º 2003.1.953.5.3 Diploma registrado sob n.º UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO São Paulo, 20 de De acordo. DIVISÃO DE REGISTROS ACADÉMICOS ma registrado sob n.º 054260 SECRETARIA GERAL LUIS CARLOS PASTOR Técnico Académico UNIVERSIDADE OE SÃO PÁULO ACTIVATOR DISTORTOR de 2004

CARTORIO DO 12º TOBELÃO DE HOTAS MOMERO BLATA SONCO. MA A VITENTICACÃO - ANTONÍO - ANTONÍO CONO PROPORTICO CATA A MA CONTORIO C

CUSTAS CONTAIR. PI VERBA - RS 2,50 TE AUTORIZADO er de hoaseca





Data Emissão of 81,08

### CONTRATO DE TRABALHO

1042AW26414

CGC, 60.448.040/0001-22 N. 9
Municipio SQB TOMB Est. 5 P FREEFIERS - de Medicina da Universidade de S, Au, Dr. Enéas de Carvalho Agular, 255 HOSPITAL DAS CLÍNICAS

José Ivenison de Fons
José Ivenison de Fons
ESCREVENTE AUTORI
ESCREVENTE PLYERBA
CUSTAS CONTRIB. PLYERBA

CARTURNU DO 12º TABELLAO HOMBRO SAUTI - YANGELAO HOMBRO SAUTI - YANGE HO 0 9 5. Paulo,

Data admissão LT. de de Jamby de 13 2000 Registro n.º 38480 Flatente 43454-5

.....C.B.O. n.º --

Remuneração específicada Jude pob. 43

Data saida OR de che xembro de 16 2000

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Divisão de Regursos Humanos Hospital das Clínicas da F.M.U.S.P

2. . . Luspitat das Clínicas da EMJJ.S.P...

Owing on the Recursors Humanos.....

Ass. do empregado

Cargo TONE OUCH

Fin. do estabelecimento. Herp. d. Swans-

14

0		
Ŧ,		
¥		
AB		
œ		
_		
20		
0		
1		
2		
Z		
8		
_		

Empregador: SBIB HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	CNPJ/MF4: 60.765.823/0001-30	Rua/Av AV ALBERT EINSTEIN 627	Município.: SAO PAULO Estado:	Esp. Estab.: SERVIÇOS HOSPITALARES	**	Admissão .: 12 de DEZEMBRO de 2002 Remistro . 16 del Els /Fichs.	1	Remun. Especif. : FS 2.725,20 por mês	(DOIS MIL E SETECENIOS E VINTE E CINCO REA	*******************		A STATE OF THE STA	MICHAEL MOCKET M
				CARTINAL	ACTION TO 120 MINELLING DE MOTO	CONFORMS STATES CHARLES STATES (1070)	Symple Spreament Forest	5. Paulo	1000 O HAR 201 MINE	08 00	Jose Ivenile	CUSTA CUENTE AND FORSOLS	CONTROL OUTONING

2.0 042AW264131 WHIEBTICIONS José Iverente du Fonsels Courses Autono Sources du Fonsels Course R. Autophanois Courses Pratiques Pratiqu

1.0

Ass. do empregadot ou a rogo co test.

de 19 200 10Spital becitinstein
Ass. do empregador ou a rogo c/ test. Data saida ... Od

1.0

2,0

Data saída... Remunéração específicada VI O Data admissã Registro Município UQO Baspital das Clinicas da F.M.U.S.P. Cargo... hen slade de Wadkina de Universita Av. Dr. Enéas de Carralho Divisão de Recursos Humanos ..... HOSPITAL DAS CLÍNICAS Ass. do empregador ou a rogo c/ test. CONTRATO DE TRABALHO .....de 19..... AUTORIZADO
AUTORIZADO
AUTORIZADO
AUTORIZADO
AUTORIZADO
AUTORIZADO
AUTORIZADO

Į.







Prof. Dr. Heitor Pinto e Silva Filho Reitor

Prof. Dr. Oscar Hipólito Pró-Reitor Acadêmico

Drª Maria Alice Marcondes Diretora do Centro de Registro Acadêmico

Curso de Enfermagem Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 157/82 D.O.U. de 06/05/82

UNIBAN - UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO Centro de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 005196

Processo n.º 0101459

nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, 18 de 1000 de 2001.

Angela Crie da Mote

Auxillar de Registro de Diplema

Re. 22.788.584-5

De acordo.

DRA. MARIA ALICE MARCONDES

Diretora do Centro de Registro Acadêmico

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Registro N.º 93003
Nome Danio, Conochana, Form.
Quadro 10 Paz. 113 Fm 01/ 02/02
URE 113 Fm 01/ 02/02

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

# CERTIFICAD

Certificamos, nos termos do artigo 74, parágrafo único, inciso 5, alínea

da Universidade de São Paulo, que

MARIA CAROLINA FONSECA LEME

portador da identidade:

26.323.641-9

concluiu o curso de ESPECIALIZAÇÃO:

Il Curso de Especialização em Saúde Coletiva com Enfoque no Programa Saúde da

sob a responsabilidade

da Escola de Enfermagem da Universidade de São F

São Paulo, 25 de outubro de 2006.

Prof.ª Dr.ª Ana Mayra Kazue Miyadahire da Midade Diretor Pró-Reitor de Cultura e Exter



UNIVERSITÁRIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO **ESCOLA DE ENFERMAGEM** 

Registrado à folha 159 do livro Competente

02 em 29/11/2006.

Chefe Administrativo do Serviço de Cultura e Ana Clélia Campos do Nascimento Extensão Universitária N°. USP 2515432 12 Cas nomento 06 de abril de 2005 a 15 de março de 200 6

Avaliação Final: Freqüência: Àrea de Conhecimento: 94% Carga Horária:

420h

Período do Curso:

Enfermagem

Docente(s) Responsável(is):

7,6 - Aprovada

Prof.ª Dr.ª Lislaine Aparecida Fracolli

Prof.ª Dr.ª Elma Lourdes Campos Pavone Zoboli

Programa do Curso: 1-

Avaliação do Programa Saúde da Família como modelo assistencial

Organização da intervenção no Programa Saúde da Família Metodologia Científica

Reconstrução dos protocolos de intervenção no Programa Saúde da Família

Ciclo de monografias





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

## **ATESTADO**

do II Curso de Especialização em Saúde Coletiva com enfoque no Programa Saúde da Família da Escola Atesto que Maria Carolina Fonseca Leme participou como Expositora na sessão pôster de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2006.

Prof. Dr. Lislaine Aparecida Fracolli
Coordenadora



## Certificado

CERTIFICAMOS QUE O (A) SR.(A) Maria Carolina Fonseca Leme,

PORTADOR(A) DO R.G. Nº

26.323.641-9, NASCIDO(A) EM 26/06/1976, NATURAL DO ESTADO: São Paulo, CONCLUIU O CURSO DE

Especialização em Enfermagem do Irabalho, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 360 horas REALIZADO NO

PERÍODO DE: Março/2011 a Maio/2012.

São Paulo, 17 de agosto de 2012
Gilberto Luy Monaus Selben
Resion

All Walls de Wattos Rett

a Carga I Horária	032	048	064	084	964	032	oriu 056	1
Média Final	0'6	0,8	9,5	0'2	0,8	8,0	Cumpriu	8,5
Disciplinas	- Planejamento e Administração dos Serviços de Saúde Prof. Laércio de Oliveira Neves - Especialista Profª Regina Elena Genovese Galetti - Mestre	- Trabalho e Saúde	- Toxicologia e Doenças Ocupacionais Prof. Dr. Ana Cristina Tasaka – Doutora Prof. Marilisa Reis Silva – Especialista	- Enfermagem Ocupacional	- Biossegurança na Enfermagem Ocupacional	- Metodologia do Trabalho Científico	- Visita Técnica	Σř.
Ano	2011	=	×	•	•	3	3	2012

UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO

UNIBAN

Registrado sob nº: 062 656

FIS: 84

Livro:

Observação: \* O curso obedece o que dispõe a Resolução 01/07, do Conselho Nacional de Educação. \* Conforme Artigo 1º da Portaria nº 48, de 14/01/94, reconhecido o Centro de Ensino Unificado Bandeirante – CEUB, como Universidade Bandeirante de São Paulo

a) Frequência de 75% ( setenta e cinco por cento ) em cada disciplina;
 b) Média Final 7,0 ( sete inteiros ).



### Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária Escola de Enfermagem



### HISTÓRICO ESCOLAR

Àrea de Conhecimento:

40602001 - Saúde Pública

Il Curso de Especialização em Saúde da Familia com enfoque na Saúde Coletiva

Prof.\* Dr.\* Lislaine Aparecida Fracolli \*\*

Prof.ª Dr.ª Elma Lourdes Campos Pavone Zoboli \*\*

Periodo do Curso: 06 de abril de 2005 a 15 de março de 2006

Carga Horária Total: 420h (quatrocentas e vinte horas)

Endereço onde foi realizado: Av. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 05403-000

Dados Pessoais

Nome: Maria Carolina Fonseca Leme

Data de Nascimento: 24 de junho de 1976

Naturalidade: São Paulo

Estado: SP

Documento de Identidade: 26.323.641-9

Data de Emissão: 16/5/1990

DISCIPLINA / MONOGRAFIA	CARGA HORÁRIA	FREQÜÊNCIA	CONCETTO	PROFESSOR/TITULAÇÃO
Avaliação do Programa Saúde da Familia como modelo assistencial	100h	90%	8	Prof <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> Maria Amélia de Campos Oliveira*** Prof <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> Maria Rita Bertolozzi ***
<ol> <li>Organização da intervenção no Programa Saúde da Familia</li> </ol>	110h	100%	7,5	Prof <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> Emiko Yoshikawa Egry <sup>****</sup> Prof <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca ***
3. Metodologia Cientifica	30h	100%	7,8	Profa Dra Ana Luiza Vilela Borges
<ol> <li>Reconstrução dos protocolos de intervenção no Programa Saúde da Familia</li> </ol>	110h	85%	7	Profa Dra Suely Itsuko Ciosak **
Ciclo de Monografias     abandono no tratamento da tuberculose: um desafio para a Saúde Pública	70h		8	Prof <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> Renata Ferreira Takahashi

Titulação:

Livre Docente

FREQÜÊNCIA EM %	MÉDIA FINAL	APROVEITAMENTO
94%	7,6	APROVADA

São Paulo, 07 de novembro de 2006.

Ana Clélia Campos do Nascimento

Chefe do Serviço de Cultura e Extensão Universitária

Técnico para Assuntos Acadêmicos

FIS. 180 ASS. THE SCATS

### Maria Carolina Fonseca Leme

37 anos, brasileira, casada
Telefones: res.(11) 29398480 cel. (11) 982173207
Avenida: Álvaro Machado Pedrosa, 534 apto. 51, Parada Inglesa
São Paulo - SP CEP: 02245-000
Email: carolleme 1@hotmail.com

### Objetivo profissional Enfermeira

### Qualificações

Convivência em supervisão de Pronto Socorro, Equipe de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde e Atendimento Pré-Hospitalar (APH). Experiência profissional comprovada, noções básicas de inglês e noções de computação: Office, Internet.

### Formação acadêmica

- Universidade Bandeirante de São Paulo, no curso de Enfermagem e
   Obstetrícia, concluído no ano de 1.999.
- Escola de Enfermagem de São Paulo, no curso de pós graduação de Saúde Coletiva com ênfase no Programa Saúde da Família, concluído no ano de 2.006.
- Universidade Bandeirante de São Paulo cursando pós graduação em Enfermagem do Trabalho, com conclusão em fevereiro de 2.012.

### Experiência Profissional

- Anjos Parceiros da Vida: atuando em Atendimento Pré-Hospitalar em área protegida limitada, atendendo além do público pagante áreas externas e abertas 9 vias públicas – De outubro 2012 a outubro de 2013.
- SPDM/UNIFESP: atuando com enfermeira Responsável Técnica de um Ambulatório de Pronto Atendimento (AMA) de agosto de 2.009 a março de 2.011.
- Associação Saúde da Família: atuando como enfermeira de Equipe de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde Vila Santa Maria, Vila Barbosa e Vila Terezinha; no período de fevereiro de 2.001 a dezembro de 2.008.
- PMSP (Prefeitura Municipal de São Paulo): atuando como enfermeira de Pronto Atendimento e internação nas áreas de clínica médica, pediatria e psiguiatria no PS 21 de junho; no período de julho de 2.000 a janeiro de 2.001.
- PAS (Programa de Assistência à Saúde): atuando como enfermeira de Pronto Atendimento e nas áreas de internação em clínica médica e pediatria no PS Dr. Lauro Ribas no período de outubro de 2.000 a julho de 2.001.
- Secretaria de Administração Penitenciária do governo do Estado de São Paulo: atuando como enfermeira nas áreas de clínica médica - cirúrgica, psiquiatria e doenças infecto - contagiosas, no pavilhão 5 da Casa de Detenção de São Paulo no período de julho de 2.000 a setembro de 2.000.

FIS. 181 ASS: 1199 SCATS

 Escola Villa Lobos: atuando como enfermeira supervisora de estágios para auxiliares de enfermagem nas áreas de clínica médico - cirúrgica, neuroclínica, centro cirúrgico e obstétrico, maternidade e pronto socorro.

Disponibilidade: integral.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO E MARIA CAROLINA FONSECA LEME

De um lado, IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 19.324.171/0001-02, com sede Rua Rocha, nº 167, Conj. 21, Município de São Paulo, Capital, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social e da última ata de eleição de diretoria, por seu Diretor Financeiro, SR. MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 06.999.669-2 SSP-RJ e do CPF nº 463.102.077-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Payaguás nº 80, Apartamento 21, Moema, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.,

e do outro lado, MARIA CAROLINA FONSECA LEME, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 26.323.641-9 ssp-sp, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.789.128-07, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, na Avenida Álvaro Macho Pedrosa, nº 534, apartamento nº 51, Parada Inglesa, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo, firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE EM SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA, que será regido pelas cláusulas descritas no presente instrumento.



### Cláusula 1ª - OBJETO DO CONTRATO

- 1. É objeto do presente contrato a prestação contínua de serviços de enfermagem, em caráter autônomo e não exclusivo, na área de gestão em saúde pública, englobando todas as atividades inerentes ao nível de gerência de enfermagem, dentro do HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES JAIME HEELJ, localizado em Pirinóplis-GO, caso a CONTRATANTE venha a ser declarada vencedora do Chamamento Público de nº 001/2014, cujo objeto é a seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, e venha a assinar o respectivo contrato de gestão com o Estado de Goiás.
- 2. Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação do serviço ora contratado também integram o objeto desta cláusula, ainda que não expressamente mencionadas.

### Cláusula 2ª - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

- Serão de integral responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus e encargos decorrentes dos serviços objeto deste contrato.
- 2. Caso a CONTRATANTE seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à CONTRATADA, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, em decorrência deste ou de outros contratos firmados entre as partes.

### Cláusula 3<sup>a</sup> - PREÇOS, REAJUSTE, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO MORA

- 1. A remuneração da CONTRATADA, a sua forma e meio de pagamento, bem como a aplicação de correção monetária e juros de mora em caso de atraso, eventuais reembolsos e outras questões correlatas serão pactuadas livremente entre as partes após a ocorrência da condicionante disposta no item "1" da Cláusula 1ª, mediante a celebração de Termo de Aditamento específico e com observância aos limites percentuais eventualmente impostos no contrato de gestão ou mesmo nas leis em que os mesmos esteja respectivamente vinculado.
- 1.1. Esclarecem as partes que o preço do serviço contratado deverá ser estipulado, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, o tempo e o ambiente em que os serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.
- 2. Desde já, fica estipulado que a CONTRATANTE fará a retenção de todos os eventuais tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

### Cláusula 4a - DO SIGILO

1. A CONTRATADA se obriga a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, matérias, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas da CONTRATANTE, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe for confiado para execução do serviço ora contratado, ainda que não classificadas como "confidenciais", não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei.

- 2. A obrigação prevista no item "1" acima permanecerá vigente e continuará em vigor mesmo após o encerramento do presente contrato.
- 3. Na hipótese de infração da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, ficará a CONTRATADA obrigado a pagar multa de natureza não compensatória correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

### Cláusula 5ª - DURAÇÃO E RESCISÃO

- 1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, porém sua eficácia estará condicionada à ocorrência da condição prevista no item "1" da Cláusula 1ª, nos termos previstos no art. 125 do Código Civil.
- 1.1. Caso a condição suspensiva descrita no item "1" acima não ocorra, o presente contrato se resolverá automaticamente sem nenhum ônus para as partes; caso ocorra passará a produzir efeitos a partir do respectivo evento pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses) meses, podendo ser prorrogado por mesmo prazo, mediante a assinatura de um Termo de Aditamento previamente aprovado pelas partes.
- 2. A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.
- 2.1. Na hipótese de rescisão contratual por vontade exclusiva do CONTRATADO, deverá esta continuar a prestação dos serviços pelo período do aviso prévio de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de arcar com multa equivalente ao valor da remuneração prevista no item "1", da cláusula terceira.

- 3. O presente contrato poderá também ser rescindido por acordo de vontade das partes contratantes, lavrando-se a respeito um "Termo de Rescisão", em 02 (duas) vias de instrumento, sendo certo que nesta hipótese também não incidirá qualquer multa rescisória e isentará a CONTRATADA do cumprimento do prazo de aviso prévio mencionado no item "2.1" acima.
- 4. O presente contrato poderá ainda ser rescindido se, ao término do prazo de vigência deste contrato, não houver a renovação correspondente em até 60 (sessenta) dias.
- 5. Qualquer outra espécie de rescisão poderá ser prevista mediante aditamento deste contrato, conforme disposição contida no item "2" da quinta cláusula.
- 6. Em qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual será devido à CONTRATADA o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os serviços contratados.

### Cláusula 6a – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.
- 2. Quaisquer alterações a este contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

- 3. Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmo efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.
- 4. O não exercício dos direitos previstos no presente contrato, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.
- 5. Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.
- 6. Todas comunicações, solicitações e notificações que tiverem de ser feitas por uma parte à outra devem ser encaminhadas por escrito pelos meios de comunicação atualmente disponíveis para que surtam efeitos no presente contrato.
- 7. O fato da CONTRATADA dedicar-se aos serviços com zelo e lealdade, de prestar informações solicitadas, de assumir obrigações, dentre outras especificidades, não prejudica seus direitos, nem desclassifica a relação de prestação de serviços tratada no presente instrumento.



### Cláusula 7ª - FORO

A. . . 3

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos desejados.

São Paulo, 27 de junho de 2.014.

,	
IMED – Instituto de Medicina, Es CONTRATANTE	STUDOS E DESENVOLVIMENTO
MARIA CAROLINA FONSECA LEME CONTRATADA	
Testemunhas:	
1)	2)
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.: C.P.F.:





ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



PROGRAMA DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E DE SISTEMAS DE SAÚDE - PROAHSA

Curso de Especialização em Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde com 540 horas, em dezembro de 1997, conferem a tendo em vista a conclusão do

# WAGNER MIRANDA GOMES

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 11 de junho de 1960, RG 303.563

o presente certificado.

São Paulo, 31 de janeiro de 1998

Diplomado

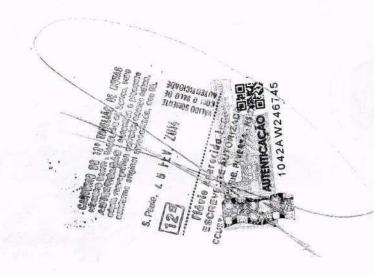
Director EAESP/FGV

(011) 3667-1157 / 3666-1712 da-maio/98

S,32 (O'to ug trianti (dois.)

Registrado à fl. SD. do livro n° D1. sob o n° 1234 do PROAHSA (Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo).

Coordenador do curso





VICTOR MIRSHAWKA JUNIOR Diretor da FAAP Pós Graduação

Prof. HENRIQUE VAILATI NETO Diretor da Faculdade de Administração

SCORDE BOOK SONE SERVER Florie Courses Courses Street Course Street 642AW246743 S. Paule, 4 6, Brown W.

FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

Registro de Certificado nº23015088

Livro 01 Fls 72 Data 08/02/2010

tor da FAAP Pos-Graduação TOR MIRSHAWKA JUNIOR

ecrety Federal nº 71.515 de 11/12/1972,



### GERAIS MINAS EDUCACIONAL FUNDAÇÃO

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 71.038, de 29 de agosto de 1972

## ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.373, de 19 de março de 1971

Belo Horizonte - MG





O Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, nos termos do Regimento aprovado pelo Conselho Federal de ifica que Stranda Gomes

cação, certifica que

ente esta Escola, o Curso de Engenharia Civil no ano de 1985 , com ênfase em Engenharia de Transportes, em

Enformidade com o Art. 7º do Decreto Federal nº 68.373, de 19 de março de 1971.

Para os devidos efeitos, mandou passar-lhe o presente Certificado, que vai assinado pelo Diretor, pelo

Secretário Geral da Escola e pelo Presidente da Entidade Mantenedora.

qe 13 Belo Horizonte,

de 1985

Diretor

### DISCIPLINAS 00 CURRICULO ESCOLAR ENFASE:

TRANSPORTE

mento — Exploração — Locação — N de aerofotogrametria — Conceito — — Restituição — Plantas. altimétricas e galerias relata - Topografia subterrânea vantamentos planimétricos - Prática corângulos e distância — Orientação grafia aplicada a estradas de ação e divisão — Planimetria — Ponto FOPOGRAFIA as — Altimetria — Superficie de Representações planimétricas e as — Cálculo de áreas — Topo-Processos de medição 90 horas-aula — Campos Reconheci-Noções Túneis

DESENHO II — 60 horas-aula — Projeções cotadas — Transposição das cadernetas de empregados em Desenho Topográfico ção das plantas nivelamento e alinhamento para desenho — Escalas — Convenções usuais — Orienta-O uso de instrumentos

planejamento, projeto geométrico das pis-tas, da área terminal, de pavimentação e Aerofogrametria — Locação — Aeroportos: Nomenciatura — Curvas empregadas em portes — Infra-estrutura rodo-ferroviária — ESTRADAS E AEROPORTOS — Terminologia — Evolução dos Transpor-: — Infra-estrutura brasileira de trans-Projeto geométrico rodo-ferroviário Superelevação — Superlargura 60 horas-aula

e classificação — Principais tipos de Ro-chas — Noções de Geologia Estrutural suas propriedades — Rochas — Definição ção — Histórico — Objetivos — Origem — MECÂNICA DOS SOLOS -Formulação e Tipos de Solos — Amostra-Sondagens e Amostragem — Aplicações em Fundamentos de Geologia — Minerais e Atividades de Laboratórios e de Campo lógicos — Intemperismo e Estruturas. obras de terra e fundações — Perfis Geo Estudo quantitativo dos Solos - Defini-Características Mecânicas dos Solos — Características Físicas dos Solos 90 horas-aula

FUNDAÇÕES — 90 horas-aula — Obras de arrimo de de Taludes — Empuxos de Capacidade de carga dos Sondagem e Amostra-de carna dos solos — Estabilida terra -

> e prevenção contra acidente do trabalho de acordo com a ABNT Iha do tipo de fundação — Normalização Tipos de fundações — Fundação direta ção profunda — Fundação em — Fundação sobre estacas — Fundação em tubu-Esco-

modal. Estudo de viabilidade econômica. de tarifas. Concorrência e coordenação interção comercial das empresas de transporte ro de transportes. Organização e exploradalidades de transporte. O sistema brasileiaos aspectos tecnológicos das diversas mo Estudo, organização prática e apresentação Conhecimentos básicos relativos

ção — Superelevação e superlargura — Pro-jeto geotécnico — Estudo do sub-leito e aeroportuária - Superestrutura - Conceide jazidas - Dimensionamento dos paviestrutura das interseções — Infra-estrutura INFRA E SUPERESTRUTURA DE ESTRADAS cutivos — Materiais — Equipamento Controle — A Superestrutura Ferroviária de execução — Equipamento e controle — Pavimentos de concreto — Métodos exeriais — Execução — Controle — Revesti-mentos betuminosos — Tipos — Processos betuminosa — Agregados e ligantes Bases de pavimentos — Tipos — Mi Projeto de drenagem superficial e profun-da — Materiais utilizados em pavimentação mentos flexíveis e rígidos — Métodos Projeto geométrico na fase da pavimentato — Classificação — Características fundo de rodoviário e/ou aeroviário — Drenagem de Partes componentes - Materiais - Fun-Bases de pavimentos **AEROPORTOS**  Dimensionamento. grota — terraplanagem — Infra-- 120 horas-aula - Projeto

e sua classificação — Molhes e quebramamaritimas — Marés nos rios — Ventos, sua PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS — 90 horas-aula — Navegação — Movimentos do mar Fluvial — Melhoramento dos cursos d'água natureza e classificação — Ação geodinã res — Docas — Bacias Fechadas — Ecludos rios — Proteção das costas — Portos Regularização — Enchentes — — Cais — Balisamento — Hidráulica oceano - Erosão - Embocadura Ondas e vagas - Correntes

do o trátego maritimo internacional.

PONTES E ESTRUTURAS ESPECIAIS —

nomia dos transportes sobre agua, incluin-

Canais -- Legislação e eco-

Cálculo de fundações — depósitos — pis-cinas e bueiros — Introdução ao estudo das deira - Pontes e estruturas especiais I -

Normas — Projeto.

mado e protendido — aço e madeira Cálculo estrutural de pontes de concreto arpontes — Pontes estruturais especiais II — creto armado e protendido

- aço e ma-

pontes e de estruturas especiais em conhoras-aula — Estudo e dimensionamento de

ECONOMIA DE TRANSPORTES -60 horas

porte por Tração Elétrica com Outros — Sistemas Fatores Econômicos — Vantagens — Sistema Ferroviário Nacional — Estudo do TRAÇÃO ELÉTRICA (OPT.) — AÇÃO ELÉTRICA (OPT.) — 60 horas-aula Estudo Comparativo do Sistema de Trans-ESCREVENTE AUTORIZA

Sistema de Tração Elétrica — Unidades Elétricas para Transportes Ferroviários e Urba.

Não Ferroviários — Transmissão de Energia Elétrica — Subestações Abaixado Don Retificadoras — Unidades Elétricas.

Pesquisa — Elevadores e Bross Transportadores — Elevadores e Cruzamentos — Acidentes de Trátego — Trátego Urbano — Instanções e Cruzamentos — Acidentes de trátego — Operação — Antaise e Cruzamentos — Acidentes de trátego — Operação — Antaise e Cruzamentos — Acidentes de trátego — Operação — Antaise e Cruzamentos — Acidentes de trátego — Operação — Antaise e Cruzamentos — Acidentes de trátego — Operação — Antaise e Cruzamentos — Acidentes de trátego — Operação — Antaise e Cruzamentos — Acidentes de trátego — Operação — Segurança — Cruzamentos — Problemas administrativos portes metropolitanos. e institucionais do planejamento de trans-

mento — o material: empolamento/ compacde terraplenagem — Utilização de equipa-EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO DE ES na. Potências de máquinas: potência dis tabilidade, razão material x cargá x máqui-TRADAS — 60 horas-aula — Equipamentos gem rodoviária e/ou ferroviária dimensionamentos de frota para terraplena quinas de terraplenagem. Exercícios sobre teristicas — tempo de ciclo das máquinas ria — tipos de equipamentos e suas caracponível, potência usável, potência necessá-produção e avaliação de custos das má

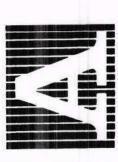
AUTENTICAÇÃO 1042AW246735 Fundacto Educacional Minas Gerals no uso de suas atribuições, tendo em vista o termo de colação de grau em ENGENHARIA CIVIL, conferido no dia 12 de descendos de 1985 a Magner Miranda Gomes. presente diploma de ENGENHEIRO CIVIL, para que possa exercer stat profissão, com os difeitos e P8035-0-55-084 OHH8 MECTRES HEN e de Geny de Abreu Micanda Games NDACAO EDUCACIONAL MINAS GERAIS ALTRANS ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY : 3 sb sizaferos? EUZ 606 "VReconhecida pelo Decreto Federal n.º 68.373, de 19 de março de 1620 es gynommon O Director de Escola de Engenharia Kennedy, Prof. Lucio Flavio Cardoso Orami DE EMACAO DE Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 71.038, de 29 de agôsto de 19월2.으 de 19 60 , natural do Estado de Belo Horizonte - MG de 1985 Prizonte, 13 de descembro filho de Wilson Ferreiro Gomes repor POIS DILITORNY I... Expedids pola wining. 058, 40 23/03/83. O Diplomado Prot tox & obsbiler nascido a // de

presente qibloms qe ENCENHEIBO CIAIF bars dae bozze exercer zing biolizzgo com oz queitoz e BELO HORIZONIE : 86- himand-Educacional Minas Geralo Genry de Mouser Missernda Garnes no uso de suas atribuições, tendo em vista o termo de colação de grau em ENGENHARIA CIVIL MINAS GERNIS POLICE EDUCACIONAL MINAS GERNIS VI 18 11 05 O. Director de Escola de Engenharia Kennedy, Prof. Jaure Flaure Bardoso Prainci eclarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 71.038, de 29 de ag6578 de 1972.9 sh obesta de 19 60 , natural do Estado de descenden 18 of whom of the 1885 of 1885 of Minor Severino Domes Mary District I am Expedida pela Wimil Belo Horizonte, 13 de \* 7088, de 23/03/83. O Diplomado





The University of New Mexico



THE ROBERT O. ANDERSON SCHOOL AND GRADUATE SCHOOL OF MANAGEMENT

# Wagner Miranda Gomes

successfully completed

# FAAP EMBA Summer Program at UNM

with instruction by

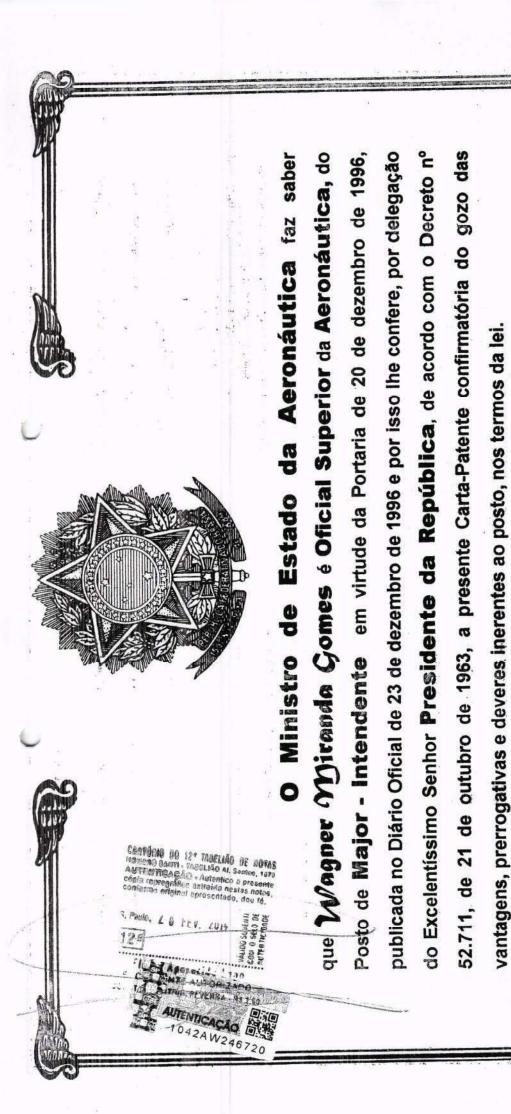
University of New Mexico, Albuquerque, New Mexico, USA Faculty of the Anderson Schools of Management July 8-26, 2002

S. Kamie L

Suleiman Kassicieh Co-Director, University of New Mexico



Tharcisio Bierrenbach de Souza Santos Co-Director, Fundação Armando Álvares Penteado



Brasília-DF, em 29 de janeiro de 1997;

176° da Independência e 109° da República.

Lelio Viana Lobo Ministro da Aeronautica

### APOSTILAS

•

de Cartas-Patentes n.º.

11

fs

051

29

de ....

janeiro

de

1997

Registrada

00

Livro

de

Registros

		in the same of the		35					
					4 4		19.		
								. 1	1
	2.4		0		4 . 12		7	7	ס
i		•	ē			14	<u>a</u>	57.3	9
	-		E E				9	D	Po
i			ä					9	tar
i	40		2			774	į	no	<u>27</u> .
	H		۵i O					foi promovido	d
-	1,	de	Sta						i
	24	1	de quem trata esta Carta-Patente.					a	
i	4	-90	arta					0	:
į	-15.		÷ o					b	œ.
1	. 3		ate				•	130	
i		6.	2					0	
	100		in					d	
i	4								1
1	1		6.7				*	Te	
	5	i_						ne	
		9						nte	
	1	de de			4.00			ao posto de Tenente-Coronel	Por Portaria de de de
	-							9	06
	15,6%							on .	
								<u>a</u>	
1		:						0	:

No Imp

Chefe da Secretaria do GABAER
Sérgio Alexandre Saloio Alves - 2º Ten.-Esp.-Fot.

子には父女はない

. 1

7

posto de Coronel

AND THE RESERVE THE PARTY OF TH

57

一大大 ないない

de quem trata esta Carta-Patente

### MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### HOSPITAL DE AERONAUTICA DE SAO FAULO

**ALTERAÇÕES** 

400 mil

SEMESTRE DE 19

POSTO OU GRADUAÇÃO

CAP THY

Ident. M Aer nº

150%

NOMEWAGNER MIRANDA GOMES

- Sol. Int. 128/95 DECLARAÇÃO DE SENS REFUBLICACIÓ: 10 Jul 75 O Militar acima, em cumprimento às Instruches contidas na inst ng33/6M6 , de 10 Jan 95 , apresentou sua beclaração de Ben- e Fendes relativa ad and de 1995 , and base long, para posterior remessa à Seção de Controle do Agante-Fracalizador . de agordo com a letra "d", do subitem 1.1 , do lociso 14 . Has references instrucões.
- Li Jul 25. Bol. Int. 130/95 APRESENTAÇÃO: loscio de 30 itrintas días de férias de 1994, a contar de os Just 85, Em 03 Jul 95.
- 12 Jul 75 Bot. Int. 130/95 FéRIAS CONCESSAO: 30 (trinta) dias de férias de 1994, a contar de 03 aui 95. Arts 251 e 253 do RISAer.
- 4 ago 95 Bol. Int. 147/95 APRESENTACAU: Conclusão em 01 Ago 95, de 30 (trinta) dias de Perios le 1994. Em OZ Ago 95.
- 17 Ado 95 Bol. Con. 008/95 QUADROS DE ACESSA NGCLUSAUS Incluido nos fuadros de acesso, por antiquidade - Maiorquesto. ao posto de Major Intendente, organizados por ordenacas dos nomes des Officials Televisionals with the transfer of the se reunião realizada em 05 Jul 75. com zistas as produceses de 51 de Adosto de 1995. tool, Est. Conf. al 020. de 15 Jul 75. de EMERS
- pol. Int. 170/99 Eakou M. William M'Ellandride Marge o caudo de chefe da agodinar so so de interestadante, a con tar de la set Pau

is age in - Set. (bt. 12379) - CUESO - CORLU<u>Sa</u> ERONAUT li instituto de Louretica da Ast <u>Form 669/018</u>, 71199, aug d CONTRACTOR SIND

-ARTORIO (80 120 TASELLAG ICE NOTAS

PORTORIO ARTI TRANSLIAG AL Sonneo, 1270

AUTERTRIGAÇÃO - Autorido nostas notes,
contorno original aprosentado, deu 16.

5. Pado, & O + EX : 2014

AUTENTICAÇÃO DE 1042AW246726

flévie Ageracido la ESCREVENTE AUTORIZADO CCUSTAS CONTRIB. PI VERBA - RS 7,60

117 11 2 111 141 de Herit

### Curriculum Vitae



### Wagner Miranda Gomes

Brasileiro, Casado, 53 anos Rua Professor Picarolo, 103 Ap. 5, Bela Vista São Paulo, São Paulo

e-mail: wgomes@clinicaede.com.br

cel: 55-11-99228-0363

### Formação Acadêmica

- MBA Concluído em julho de 2.003 pela Fundação Armando Alves Penteado, FAAP-SP.
- Especialista em Administração Hospitalar e Sistemas de Saúde Concluído em dezembro de 1.997 pela Fundação Getúlio Vargas, FGV-SP.
- Engenheiro Civil Concluído em dezembro de 1.985, pela Escola de Engenharia Kennedy, Belo Horizonte - MG.
- Oficial da Aeronáutica, especialista em Logística Concluído em dezembro de 1982, pela Academia da Força Aérea Brasileira, Pirassununga - SP.

### Resumo das Qualificações:

- 32 anos de vivência em atividades de Direção e Gerência nas áreas de: Administração Hospitalar, Licitações, Contratos, Logística, Planejamento, Controle, Finanças, Informática, Qualidade e Engenharia.
- Experiência como Diretor Geral e Diretor Administrativo de Hospital de Grande Porte e de Hospitais de Médio Porte.
- Fundei e desenvolvi quatro empresas, duas na área comercial, uma empresa na área de engenharia ambiental e uma na área de saúde.
- Fortes características de relacionamento interpessoal em todos os níveis da estrutura da empresa, bem como, gerenciando as atividades das áreas baseando-me em indicadores de "performance".
- Liderei vários programas de reestruturação de serviços na área de saúde e de logística.

- Liderança na implantação de programas de qualidade de serviços obtendo scars acreditação de unidade hospitalare junto ao CQH.
- Experiência como auditor para acreditação hospitalar do CQH.
- Desenvolvimento de sistemas integrados de gestão hospitalar, atuando em sintonia com equipes de programadores e analistas de sistema.
- Desenvolvimento e acompanhamento de projetos de engenharia civil em edificações hospitalares, edificações militares, hangares e oficinas.
- Desenvolvimento de projetos de proteção ambiental visando à reintegração de áreas comprometidas por atividades de mineração.
- Desenvolvimento de projetos PPP.

### Experiência Profissional:

<u>Gesaworld do Brasil Ltda. – (Abr/2010 – Atual) – Empresa de consultoria na área de Saúde.</u>

Cargo: Diretor de Projeto

### Principais responsabilidades:

- Coordenar as atividades de consultoria no segmento de Infra-estrutura na Área de Saúde.
- Principais projetos que coordenou:
  - Projeto PPP SMS Prefeitura Municipal de São Paulo Construção, reforma, equipagem e operação de dezesseis equipamentos de saúde.
  - Projeto de Reestruturação e Modernização da Rede Hospitalar estadual do Tocantins (composta de 19 unidades hospitalares), com transferencia da operação para a iniciativa privada – Organizações Sociais.
  - Projeto PPP SES Tocantins Construção de 2 unidades hospitalares.
  - Projeto PPP SES Governo do Estado do Rio de Janeiro Construção, reforma, equipagem e operação de três equipamentos de saúde.
  - Projeto PPP Secretaria de Saúde Estado do Amazonas Construção equipagem e operação de um hospital.
  - Projeto PPP Secretaria de Saúde Estado do Amazonas Construção equipagem e operação de um Centro de Diagnósticos.

- Projeto PPP Secretaria de Saúde Estado do Rio Grande do Norte Avaliação de MIP para a construção, equipagem e operação de um hospital.
  Projeto PPP Secretaria de Saúde Estado de São Paulo Avaliação de MIP para a remodelação de todo o sistema logístico de distribuição e armazenagem de medicamentos s correlatos no estado de São Paulo
- Projeto PPP Secretaria de Saúde do Município de Manaus Verificador independente para uma PPP de construção e manutenção de UBSF's da Secretaria de Saude do Município.
- Projeto PPP Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, avaliação de MIP para projeto de PPP para construção, equipagem e operação de um hospital geral de 200 leitos.
- Projeto de remodelação da gestão de saúde de município SMS –
  Divinópolis, MG. Apoio no desenvolvimento do marco regulatório para
  contratação de Organização de Saúde para a gestão de unidades de
  saúde do município.

### <u>Hospital Aviccena S.A. – (Nov/2006 – Mar/2009) – Hospital privado de Médio Porte.</u>

Cargo: Diretor Administrativo

### Principais responsabilidades:

- Coordenar as atividades administrativos do hospital, criando interface entre estas e os serviços médicos de maneira a oferecer todo o suporte necessário para o desenvolvimento da atividade fim do hospital.
- Criar interface com seguradoras e demais compradoras de serviços de saúde.
- Coordenar o projeto de certificação de qualidade de serviços do hospital.

<u>Hospital Geral de Roraima – (Ago/2005 a Jun/2006) – Hospital Público de Grande Porte.</u>

Cargo: Diretor Geral

Principais responsabilidades:

- Representar o Governo à frente do maior complexo hospitalar de Roraima atendendo toda a alta complexidade do estado além dos estrangeiros das regiões fronteiriças entre o Brasil, Venezuela e Guiana Inglesa.
- Coordenar todas as atividades administrativos do hospital, criando interface entre estas e os serviços médicos de maneira a oferecer todo o suporte necessário para o desenvolvimento da atividade fim do hospital.
- Coordenar e Consolidar as prestações de contas do hospital e apresentalas aos orgão de controle do governo.
- Planejar e gerenciar as obras de reestruturação do hospital.

### <u>Hospital da Aeronáutica de São Paulo – (Abr/1993 a Ago/2003) – Unidade hospitalar da Força Aérea Brasileira de Médio Porte.</u>

### Cargo: Diretor de Infra-estrutura

### Principais responsabilidades:

- Coordenar todas as atividades de apoio do hospital, criando interface entre estas, as atividades administrativas e os serviços médicos oferecendo o suporte necessário para o desenvolvimento da atividade fim do hospital.
- Coordenar e Consolidar as prestações de contas do hospital.
- Coordenar e Consolidar as propostas orçamentárias do hospital.
- Planejar e gerenciar as obras de ampliação do hospital.

### <u>Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa – (Jan/1983 a Mar/1993) – Unidade de Logística da Força Aérea Brasileira.</u>

### Cargo: Gerente de Logística

### Principais responsabilidades:

- Coordenar atividades de logística da organização, mormente nos setores de material, transportes, comunicações, alimentação, manutenção e controle.
- Coordenar os serviços de engenharia da organização.
- Implantar os serviços de Tecnólogia da Informação.
- Montagem de prestação de contas setoriais das atividades de logística.
- Preparar as propostas orçamentárias das áreas de logística da organização.



### MG Engenharia Ltda – (Fev/1988 a Mar/1992) – Empresa privada prestadora de serviços na área de engenharia ambiental.

Cargo: Sócio e responsável técnico.

### Principais responsabilidades:

 Planejar atividades de recuparação de áreas que sofreram degradação ambiental decorrente de atividades mineradoras.

### CQH - APM/CRM-SP (Mar/1995 a Atual)

Cargo: Visitador.

### Principais responsabilidades:

 Atividade voluntária, sem fins lucrativos de apoio a administrações de hospitais, aderentes ao programa, para o aprimoramento da qualidade da gestão.

### <u>Idiomas</u>

- Ingles avancado
- Espanhol básico

### Cursos extra - curriculares

- Aperfeiçoamento de Oficiais, Universidade da Força Aérea, 1994
- Escola de Comando e Estado Maior, Universidade da Força Aérea, 2002.
- Gerencia de Rede Novel, Centro de Formação em Logistica da Força Aérea,
   1995
- Gerencia de obras, UFMG, 1986

São Paulo, 27 de março de 2014.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO E WÁGNER MIRANDA GOMES

De um lado, IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 19.324.171/0001-02, com sede Rua Rocha, nº 167, Conj. 21, Município de São Paulo, Capital, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social e da última ata de eleição de diretoria, por seu Diretor Financeiro, SR. MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 06.999.669-2 SSP-RJ e do CPF nº 463.102.077-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Payaguás nº 80, Apartamento 21, Moema, doravante denominada simplesmente Contratante.,

e do outro lado, **WÁGNER MIRANDA GOMES**, brasileiro, casado, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade CAR nº 303.563, inscrito junto ao CPF/MF sob nº 017.059.148-45, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Professor Picarolo, nº 103, apartamento 05, Bela Vista, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo, firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE EM SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA, que será regido pelas cláusulas descritas no presente instrumento.



### Cláusula 1ª - OBJETO DO CONTRATO

- 1. É objeto do presente contrato a prestação contínua de serviços gerais, em caráter autônomo e não exclusivo, na área de gestão em saúde pública, englobando todas as atividades inerentes ao nível de diretoria geral, dentro do HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES JAIME HEELJ, localizado em Pirinóplis-GO, caso a CONTRATANTE venha a ser declarada vencedora do Chamamento Público de nº 001/2014, cujo objeto é a seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, e venha a assinar o respectivo contrato de gestão com o Estado de Goiás.
- Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação do serviço ora contratado também integram o objeto desta cláusula, ainda que não expressamente mencionadas.

### Cláusula 2ª - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

- Serão de integral responsabilidade do CONTRATADO todos os ônus e encargos decorrentes dos serviços objeto deste contrato.
- 2. Caso a Contratante seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis ao Contratado, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a Contratante desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos ao Contratado, em decorrência deste ou de outros contratos firmados entre as partes.

### Cláusula 3<sup>a</sup> – PREÇOS, REAJUSTE, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO I MORA

- 1. A remuneração do CONTRATADO, a sua forma e meio de pagamento, bem como a aplicação de correção monetária e juros de mora em caso de atraso, eventuais reembolsos e outras questões correlatas serão pactuadas livremente entre as partes após a ocorrência da condicionante disposta no item "1" da Cláusula 1ª, mediante a celebração de Termo de Aditamento específico e com observância aos limites percentuais eventualmente impostos no contrato de gestão ou mesmo nas leis em que os mesmos esteja respectivamente vinculado.
- 1.1. Esclarecem as partes que o preço do serviço contratado deverá ser estipulado, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, o tempo e o ambiente em que os serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.
- 2. Desde já, fica estipulado que a CONTRATANTE fará a retenção de todos os eventuais tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

### Cláusula 4ª - DO SIGILO

1. O CONTRATADO se obriga a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, matérias, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas da CONTRATANTE, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe for confiado para execução do serviço ora contratado, ainda que não classificadas como "confidenciais", não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei.

- 2. A obrigação prevista no item "1" acima permanecerá vigente e continuará em vigor mesmo após o encerramento do presente contrato.
- 3. Na hipótese de infração da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, ficará o CONTRATADO obrigado a pagar multa de natureza não compensatória correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

### Cláusula 5ª - DURAÇÃO E RESCISÃO

- 1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, porém sua eficácia estará condicionada à ocorrência da condição prevista no item "1" da Cláusula 1ª, nos termos previstos no art. 125 do Código Civil.
- 1.1. Caso a condição suspensiva descrita no item "1" acima não ocorra, o presente contrato se resolverá automaticamente sem nenhum ônus para as partes; caso ocorra passará a produzir efeitos a partir do respectivo evento pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses) meses, podendo ser prorrogado por mesmo prazo, mediante a assinatura de um Termo de Aditamento previamente aprovado pelas partes.
- 2. A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.
- 2.1. Na hipótese de rescisão contratual por vontade exclusiva do CONTRATADO, deverá esta continuar a prestação dos serviços pelo período do aviso prévio de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de arcar com multa equivalente ao valor da remuneração prevista no item "1", da cláusula terceira.

- 3. O presente contrato poderá também ser rescindido por acordo de vontade das partes contratantes, lavrando-se a respeito um "Termo de Rescisão", em 02 (duas) vias de instrumento, sendo certo que nesta hipótese também não incidirá qualquer multa rescisória e isentará o CONTRATADO do cumprimento do prazo de aviso prévio mencionado no item "2.1" acima.
- O presente contrato poderá ainda ser rescindido se, ao término do prazo de vigência deste contrato, não houver a renovação correspondente em até 60 (sessenta) dias.
- 5. Qualquer outra espécie de rescisão poderá ser prevista mediante aditamento deste contrato, conforme disposição contida no item "2" da quinta cláusula.
- 6. Em qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual será devido ao CONTRATADO o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os serviços contratados.

### Cláusula 6ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.
- Quaisquer alterações a este contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

- 3. Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmo efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.
- 4. O não exercício dos direitos previstos no presente contrato, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.
- Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.
- 6. Todas comunicações, solicitações e notificações que tiverem de ser feitas por uma parte à outra devem ser encaminhadas por escrito pelos meios de comunicação atualmente disponíveis para que surtam efeitos no presente contrato.
- 7. O fato do CONTRATADO dedicar-se aos serviços com zelo e lealdade, de prestar informações solicitadas, de assumir obrigações, dentre outras especificidades, não prejudica seus direitos, nem desclassifica a relação de prestação de serviços tratada no presente instrumento.



### Cláusula 7ª - FORO

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos desejados.

São Paulo, 27 de junho de 2.014.

IMED – Instituto de Medio	CINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
CONTRATANTE	
WÁGNER MIRANDA GOMES	
CONTRATADO	
Testemunhas:	
1)	2)
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.: C.P.F.:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO E ROBERTO LUCIANO COIMBRA

De um lado, IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 19.324.171/0001-02, com sede Rua Rocha, nº 167, Conj. 21, Município de São Paulo, Capital, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social e da última ata de eleição de diretoria, por seu Diretor Financeiro, SR. MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 06.999.669-2 SSP-RJ e do CPF nº 463.102.077-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Payaguás nº 80, Apartamento 21, Moema, doravante denominada simplesmente Contratante.,

e do outro lado, **ROBERTO LUCIANO COIMBRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 592.130 SSP-GO, inscrito junto ao CPF/MF sob nº 278.543.101-49, residente e domiciliado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Rua 16, nº 145, apartamento 1.201, Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo, firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE EM SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA, que será regido pelas cláusulas descritas no presente instrumento.



### Cláusula 1ª - OBJETO DO CONTRATO

- 1. É objeto do presente contrato a prestação contínua de serviços administrativos, em caráter autônomo e não exclusivo, na área de gestão em saúde pública, englobando todas as atividades inerentes ao nível de diretoria administrativa, dentro do HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES JAIME HEELJ, localizado em Pirinóplis-GO, caso a CONTRATANTE venha a ser declarada vencedora do Chamamento Público de nº 001/2014, cujo objeto é a seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, e venha a assinar o respectivo contrato de gestão com o Estado de Goiás.
- Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação do serviço ora contratado também integram o objeto desta cláusula, ainda que não expressamente mencionadas.

### Cláusula 2ª - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

- Serão de integral responsabilidade do CONTRATADO todos os ônus e encargos decorrentes dos serviços objeto deste contrato.
- 2. Caso a CONTRATANTE seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis ao CONTRATADO, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos ao CONTRATADO, em decorrência deste ou de outros contratos firmados entre as partes.





## Cláusula 3<sup>a</sup> – PREÇOS, REAJUSTE, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MORA

- 1. A remuneração do CONTRATADO, a sua forma e meio de pagamento, bem como a aplicação de correção monetária e juros de mora em caso de atraso, eventuais reembolsos e outras questões correlatas serão pactuadas livremente entre as partes após a ocorrência da condicionante disposta no item "1" da Cláusula 1ª, mediante a celebração de Termo de Aditamento específico e com observância aos limites percentuais eventualmente impostos no contrato de gestão ou mesmo nas leis em que os mesmos esteja respectivamente vinculado.
- 1.1. Esclarecem as partes que o preço do serviço contratado deverá ser estipulado, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, o tempo e o ambiente em que os serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.
- Desde já, fica estipulado que a CONTRATANTE fará a retenção de todos os eventuais tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

### Cláusula 4ª - DO SIGILO

1. O CONTRATADO se obriga a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, matérias, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas da CONTRATANTE, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe for confiado para execução do serviço ora contratado, ainda que não classificadas como "confidenciais", não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei.

15

- A obrigação prevista no item "1" acima permanecerá vigente e continuará em vigor mesmo após o encerramento do presente contrato.
- 3. Na hipótese de infração da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, ficará o CONTRATADO obrigado a pagar multa de natureza não compensatória correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

# Cláusula 5ª - DURAÇÃO E RESCISÃO

- 1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, porém sua eficácia estará condicionada à ocorrência da condição prevista no item "1" da Cláusula 1ª, nos termos previstos no art. 125 do Código Civil.
- 1.1. Caso a condição suspensiva descrita no item "1" acima não ocorra, o presente contrato se resolverá automaticamente sem nenhum ônus para as partes; caso ocorra passará a produzir efeitos a partir do respectivo evento pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses) meses, podendo ser prorrogado por mesmo prazo, mediante a assinatura de um Termo de Aditamento previamente aprovado pelas partes.
- A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.
- 2.1. Na hipótese de rescisão contratual por vontade exclusiva do CONTRATADO, deverá esta continuar a prestação dos serviços pelo período do aviso prévio de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de arcar com multa equivalente ao valor da remuneração prevista no item "1", da cláusula terceira.

1 X

- 3. O presente contrato poderá também ser rescindido por acordo de vontade das partes contratantes, lavrando-se a respeito um "Termo de Rescisão", em 02 (duas) vias de instrumento, sendo certo que nesta hipótese também não incidirá qualquer multa rescisória e isentará o CONTRATADO do cumprimento do prazo de aviso prévio mencionado no item "2.1" acima.
- 4. O presente contrato poderá ainda ser rescindido se, ao término do prazo de vigência deste contrato, não houver a renovação correspondente em até 60 (sessenta) dias.
- Qualquer outra espécie de rescisão poderá ser prevista mediante aditamento deste contrato, conforme disposição contida no item "2" da quinta cláusula.
  - 6. Em qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual será devido ao CONTRATADO o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os serviços contratados.

# Cláusula 6ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.
  - Quaisquer alterações a este contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

- 3. Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmo efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.
- 4. O não exercício dos direitos previstos no presente contrato, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.
  - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.
  - 6. Todas comunicações, solicitações e notificações que tiverem de ser feitas por uma parte à outra devem ser encaminhadas por escrito pelos meios de comunicação atualmente disponíveis para que surtam efeitos no presente contrato.
  - 7. O fato do CONTRATADO dedicar-se aos serviços com zelo e lealdade, de prestar informações solicitadas, de assumir obrigações, dentre outras especificidades, não prejudica seus direitos, nem desclassifica a relação de prestação de serviços tratada no presente instrumento.



### Cláusula 7ª - FORO

CONTRATANTE

ROBERTO LI

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

C.P.F:

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos desejados.

Nome:

C.P.F.:

R.G.:

São Paulo, 27 de junho de 2.014. IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO

# <u>DECLARAÇÃO</u>

Declaramos para os devidos fins, que <u>ROBERTO LUCIANO</u> <u>COIMBRA</u>, portador do CPF. n. 278 543 101 49, é ex - funcionário desta Pasta, admitido em 15.02.1986, ocupava o cargo de Médico, sob o regime estatutário, foi exonerado a pedido a partir de 06.06.1997, conforme Decreto de 06.06.1997, publicado no Diário Oficial n. 17.700 de 11.06.1997.

Declaramos ainda, que o mesmo exerceu o cargo em comissão de Diretor Geral de Unidade do Hospital Geral de Goiânia, no período de 01.01.1998 a 01.01.1999.

Por ser verdade, firmamos a presente.

GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO/SES, em Goiânia, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

Successed to Estado do Sando Aus St. of the 299 - Parque Sonta Colored Sando Colored Sando Colored Sando Colored Sonta Colored Sando Colored Sonta Colored S

ANTÔNIO LUIZ GUEDES

Gerente Especial da Folha de Pagamento



### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO

# <u>DECLARAÇÃO</u>

Declaramos para os devidos fins, que <u>ROBERTO LUCIANO</u> <u>COIMBRA</u>, portador do CPF. n. 278 543 101 49, é ex - funcionário desta Pasta, admitido em 15.02.1986, ocupava o cargo de Médico, sob o regime estatutário, foi exonerado a pedido a partir de 06.06.1997, conforme Decreto de 06.06.1997, publicado no Diário Oficial n. 17.700 de 11.06.1997.

Declaramos ainda, que o mesmo exerceu o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital de Base – CDS-1, no Hospital de Urgências de Goiânia, no período de 29.03.1990 a 01.12.1991.

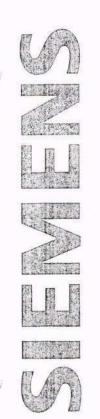
Por ser verdade, firmamos a presente.

GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO/SES, em Goiânia, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

0.2 (21.96.670001.57 Sagrakara da Estado da Sabde Bua stiol nº 299 Pengua Santa Sidi cp: 74.860-270 - Golfina GO

ANTÔNIO LUIZ GUEDES

Gerente Especial da Folha de Pagamento



and

# Duke University



hereby award this

Q98AU601688

Tertificate of successful completion to

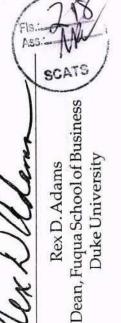
Manuel Fernando G. Moreira

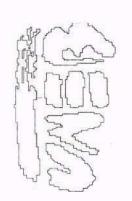
The Advanced Management Program (S3)

Kunny v. Wier

Dr. Heinrich v. Pierer President and Chief Executive Officer Siemens AG







# UNIÃO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas 2001, confere o título de conclusão do Curso de março de σ em vista Administração, em 8 tendo Φ atribuições bacharel a

# Manuel Fernando Gomes Moreira,

nascido no dia 9 de fevereiro de 1955, natural de Portugal, de nacionalidade brasileira, RG nº 06.999.669-2 SEP/RJ, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 25 de maio de 2001.

098AU601682



Diplomado(a)



Curso de ADMINISTRAÇÃO nº 1.205/92 DOU 14/8/1992 Reconhecido pela Portaria MEC

Layse de Campos Moreira Gomes Diretora do ICSA/ICEX

Maria Medeiros de C. Augusto Secretária Geral do ICSA/ICEX

# UNEB/ICSA **APOSTILA**

O diplomado concluiu no ICSA a Habilitação em ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR.

Brasília, 35 /5 /01

Biretor Diretor

2

Ministério da Educação nos termos da Diploma registrado por delegação do

Registron 21

Livronº06-UNEB Folhan<sup>e</sup>

05

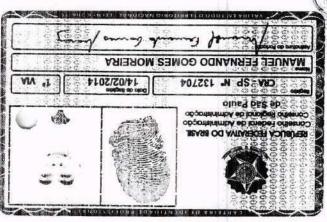
Administração Aca em etert in

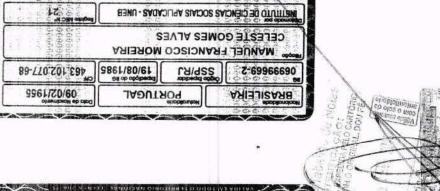
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Portaria 564/74 e DAU 71/77.

Processo nº\_

1098AU601686





SÃO PAULO; 14/02/2014

